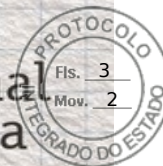




X
EPCC

Encontro Internacional
de Produção Científica
24 a 26 de outubro de 2017



ISBN 978-85-459-0773-2

REFLEXÕES ACERCA DA EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ENSINO JURÍDICO NO BRASIL

*Rodrigo dos Santos Andrade*¹, *Polianny Crevelaro Favarin*²

¹ Mestrando em Ciências Jurídicas, pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR. rodrigoandradedireito@ymail.com

² Mestrando em Ciências Jurídicas, pelo Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR. polianycrevelaro@hotmail.com

RESUMO

O presente trabalho tem o objetivo de analisar de modo breve a evolução histórica do ensino jurídico no Brasil, buscando traçar um paralelo desde a criação das primeiras faculdades e a atual situação dos cursos jurídicos, com enfoque no ensino jurídico à distância. Será realizada para tanto, uma pesquisa de caráter descritivo, apresentando dados qualitativos a respeito do assunto. Serão utilizados recursos como livros, sites, legislação e artigos científicos para a realização da pesquisa. Para tanto, será realizado um breve levantamento histórico como de funcionava a educação desde o período antigo, medieval e contemporâneo e, logo em seguida, será examinado o ensino jurídico a partir da, bem como as principais normas em vigência no tocante ao ensino jurídico à distância no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: educação; evolução histórica do ensino jurídico; educação a distância (EaD).

1 INTRODUÇÃO

1.1 A EDUCAÇÃO ANTIGA

A educação na antiguidade começou segundo as Professoras SILVA e PEREIRA citando Friedrich Erich Dobberahn, da seguinte forma “[...] a educação antiga começou com o pai que também dava a seus filhos a educação profissional. As profissões e técnicas eram transmitidas, normalmente, aos filhos apenas e dentro de uma tradição familiar.

A educação desde o principio se deu de forma natural, adquirida na convivência familiar de uma ensino passado ou repassado do mais velho ao mais jovem, por imitação.

Segundo LUZURIAGA (2016) *apud* MARTINS, “a educação existe desde que há homens sobre a Terra, em torno de 3.000 séculos atrás, sendo que uns 60 séculos pertencem a sociedade civilizadas.”

Esclarecem SILVA e PEREIRA, ainda citando Friedrich Erich Dobberahn que só após a sedentarização que a sociedade começou a se profissionalizar como se infere a seguir:

Após a sedentarização, a sociedade começou a se profissionalizar em quatro áreas, agricultura, pecuária, caça e guerra, Todavia, com o surgimento do reinado e da civilização nas cidades, abriu-se um leque de muitas profissões e especializações. O autor esclarece, ainda que a educação se deu também por sacerdotes, profetas e sábios, informando, conforme o Antigo Testamento que Samuel foi educado pelo Sacerdote Eli e Salomão pelo profeta Natã. (SILVA e PEREIRA, 2013, p. 51)

Contudo, é importante ter alguns comentários sobre a enorme contribuição trazidas pelos filósofos gregos antigos na educação.

Foi com Sócrates, que não registrou até então nada de sua filosofia, sendo Platão o discípulo que realizou registros da filosofia de Sócrates, que o ensinava em lugares públicos como praças, aonde ficou conhecido.

Sócrates criticava o ensino dos sofistas e pregava que os sofistas estavam preocupados apenas com a formação política, com o utilitarismo e por isso ameaçavam em descambar em um

ANAIS X EPCC
UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá

Inserido ao protocolo 16.472.330-5 por: Sd. Qpm 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade em: 15/03/2020 03:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.
Assinado por: Sd. Qpm 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade em 15/03/2020 03:27. Para mais informações acesse:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: b1fe07c1579f1ec71ba6b478a3453a20

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:44. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:11



amoralismo. Sócrates afirmava ainda uma necessidade de retomada do elemento ético, das virtudes, da necessidade da verdade.

Sócrates criticava a importância que os sofistas davam para os valores que receberiam pela educação, e, com isso é possível inferir que ele tinha uma postura menos comerciante e uma concepção mais séria da pedagogia, uma vez que para Sócrates a educação não é sobretudo uma questão de dons, é um simples método de desenvolver esses dons.

Os Sofistas por sua vez tinham como foco a formação do homem político, que era cada vez mais intensa nas cidades gregas, em especial Atenas, a intenção era a formação do cidadão para a carreira de homem de Estado. Os sofistas não abriram escolas, mas atendiam grupos de jovens pelos quais se responsabilizavam em dar uma formação completa, por um período médio de 3 a 4 anos.

Ofereciam tais serviços em troca de uma remuneração, era a grosso modo o início do ofício de professor e a comercialização da educação. Com isso os sofistas faziam propagandas e se deslocavam de cidade em cidade para conseguir clientes.

Platão, discípulo de Sócrates no mesmo sentido de Sócrates, opõe-se ao pragmatismo dos Sofistas, ao demasiado apegados à eficácia imediata, edifica todo seu sistema educacional sobre a noção fundamental da verdade, sobre a conquista da verdade pela ciência racional.

Sobre Aristóteles, é importante salientar que o além de uma filósofo extraordinário, foi também mestre de Alexandre, o Grande, rei da Macedônia, como bem cita SILVA e PEREIRA:

O autor menciona, também que Aristóteles (355 a.C.), aluno de Platão, fundou uma escola, *Liceum*, que tornou-se uma academia platônica.

Nessa época, as famílias mais ricas, era comum pagar pessoas com mais conhecimento para guiar as crianças nos estudos. Aristóteles, por exemplo era mestre de Alexandre, o Grande, rei da Macedônia. O filósofo romano Seneca também foi uma mestre, convidado pelo imperador Cláudio para assumir a educação de seu filho Nero. (SILVA e PEREIRA, 2013, p. 51)

A origem da educação romana não é cavalheiresca, mas sim uma educação de camponeses. Roma era dominada por uma aristocracia de proprietários rurais, não era tão urbanizada quanto a Grécia. Principal característica da educação antiga romana é o respeito ao costume ancestral, então a função do educador era a de revelar esses costumes aos jovens e fazê-los respeitá-los como ideal incontroverso.

1.2 A EDUCAÇÃO NA IDADE MÉDIA

Já no tocante a idade Média SILVA e PEREIRA em *apud de MOTA* destacam que a educação teve grandes mudanças, como se pode aferir:

Na idade Média, com o crescimento do cristianismo a sociedade é dirigida pelos ideais da religião, a educação passa a ser propriedade da igreja que guarda em seus mosteiros somente religiosos que tinham acesso a herança greco-latina. (SILVA e PEREIRA, 2013, p. 51)

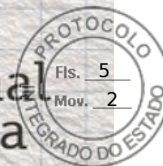
1.3 A EDUCAÇÃO A CONTEMPORÂNEA

Por fim, já na modernidade e mais especificamente no tocante ao curso de Direito o Brasil, que é o foco das futuras reflexões, é importante salientar que no dia 11 de agosto de 1827, com a



X
EPCC

Encontro Internacional
de Produção Científica
24 a 26 de outubro de 2017



ISBN 978-85-459-0773-2

publicação da Lei Imperial que originou os Cursos de Direito de Olinda e de São Paulo, instalado no Largo do São Francisco.

O processo de expansão de vagas para o curso de Direito conheceu o seu auge na década 1990, mais especificamente a partir do ano de 1994, com a edição da Portaria nº. 1.886/94 e acelerado em 1996, com a edição da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional salientando, que em virtude dessa Lei, um novo cenário no âmbito da educação surgiu.

Mas foi recentemente que o desenvolvimento tecnológico adentrou aos bancos escolares e com a inovação das mídias digitais em ritmo acelerado, como nos anos que seguiram o século XX e, sobretudo, com o avanço da Internet, a educação a distância ganhou prestígio e destaque no Brasil.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Foi realizada uma pesquisa de caráter descritivo, apresentando dados qualitativos a respeito do assunto. Utilizados recursos como livros, sites, legislação e artigos científicos para a realização da pesquisa. Para tanto, foi realizado um breve levantamento histórico de como funcionava a educação desde o período antigo, medieval e contemporâneo e, logo em seguida, foi examinado o ensino jurídico a partir de normas em vigência no tocante ao ensino jurídico à distância no Brasil.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

3.1 O PAPEL DA EDUCAÇÃO NA ATUALIDADE E A POSSÍVEL REVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL

A educação sempre teve uma papel importante na sociedade, sejam para formação enquanto cidadão ou enquanto profissional, ao seu membro, todavia atualmente, com a multiplicação do EaD (Educação a Distância), novos padrões éticos estão sendo estabelecidos. É bem verdade que o EaD está realizando uma revolução no conhecimento, o tornando mais democrático por meio das inovações digitais como se aferi a seguir:

A EAD ganha destaque com a inovação das mídias digitais em ritmo acelerado como nos anos que seguiram o século XX e, sobretudo, com o desenvolvimento da Internet 2.0, ou Web 2.0. Neste novo momento, as tecnologias que atrapalham o bom desempenho na sala presencial serão aliados à formação do conhecimento na sala de aula virtual. A informação rápida, armazenada, compartilhada desempenha seu papel também na formação do aluno. O ensino construtivista, dialógico e participativo é também possível nas disciplinas de EaD, sendo inclusive o debate o método por excelência utilizado como boa prática pedagógica na EAD. (AMARAL e SILVA, p.6, 2014)

Segundo Paulo Freire, uma das autoridades mais respeitadas na atualidade no tocante a educação frisa que o EaD leva o professor a busca o máximo de diálogo como aluno, e esclarece a uma educação mais crítica e reflexiva não perde a qualidade por meio do EaD, em outras palavras como ser pode perceber:

[...] a educação problematizadora, de caráter autenticamente reflexivo, implica um constante ato de desvelamento da sociedade[...] busca a emersão das consciências,

ANAIS X EPCC
UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá

Inserido ao protocolo 16.472.330-5 por: Sd. Qpm 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade em: 15/03/2020 03:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.
Assinado por: Sd. Qpm 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade em 15/03/2020 03:27. Para mais informações acesse:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: b1fe07c1579f1ec71ba6b478a3453a20

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:44. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:11



de que resulte a inserção crítica na realidade.” Esta educação problematizadora é perfeitamente alcançável com o ensino a distância, já que as ferramentas atualmente disponíveis para a implementação da EAD levam o professor ou tutor a buscar o máximo de diálogo entre as turmas. São chats, salas virtuais, vídeos, teleconferências, fóruns, etc. (FREIRE, 1982, p.80)

A grande crítica que se faz a revolução causa na educação brasileira em virtude do EAD, sem sombra de dúvida é em relação a qualidade, que segundo, Paulo Freire não perde a qualidade, mas é mister não perde o foco do fim real da educação, para tanto é de grande valia as palavras do sábio filósofo do direito Miguel Reale, sobre o escopo que não se pode perder da educação, assim sendo :

A educação tem, em verdade, como fim primordial a formação e a realização da personalidade, o que significa a construção de um sujeito consciente de sua própria valia e, por conseguinte, em condições de afirmar e salvaguardar sua própria liberdade.(REALE, 2000, p.123)

Para tanto é importante a observação de José Renato Nalini em sua obra “ÉTICA geral e profissional “ ao citar o Papa Francisco que distingue professor de mestre de modo paradoxal :

Há uma diferença entre ser professor e ser mestre. O professor dá friamente sua matéria, enquanto o mestre se envolve. É profundamente testemunhal. Há coerência entre sua conduta e sua vida. Não é um mero repetidor da ciência, como o professoro[...].(NALINI, 2015, p.604)

Em a profissão do docente vive uma forte crise em nosso país, o professor tem sua carreira e seu prestígio desvalorizado frente a sociedade e ao Estado, tanto culturalmente como financeiramente, por diversos motivos. Não obstante, em prejuízo dos professores se tem a falta de éticas de muitas universidades que tem como fim tão somente o lucro, sem se importar com o fim de sua missão essencial de educar, como bem esclarece José Renato Nalini (2015, p. 604), dizendo: “ Não há perversão em se obter lucro educação. Perverso é pensar apenas em lucro, em detrimento de excelência nos sistemas de aprendizado e ensino “.

3.2 A FALTA DE UMA PADRONIZAÇÃO DAS GRADES DE CURRÍCULO DOS CURSOS DE DIREITOS NO BRASIL

A falta de uma padronização das grades de *currículo* dos cursos de Direitos no país é uma constante crítica da doutrina e da Ordem dos Advogados do Brasil – (OAB), em face do Ministério da Educação e Cultura (MEC), que é órgão do Governo que fiscaliza e dá autorização para o regular funcionamento nos cursos de graduação em Direitos no país, sem o aval do MEC.

Até o presente momento o MEC não tem autorizado curso de graduação em Direito na modalidade EaD, o que é possível apenas em nível de pós-graduação *lato sensu*. Todavia o MEC tem permitido que até 30 % das matérias de grade curricular da graduação em Direito sejam ministradas por EaD,

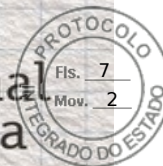
Não há dúvida que o EaD tem causado uma revolução na educação deste milênio, tornando a educação mais democrática, o grande problema enfrentado, no entanto, é a qualidade desse ensino e a postura do professor.

Neste sentido afirma OLIVEIRA E OLIVEIRA :



X
EPCC

Encontro Internacional
de Produção Científica
24 a 26 de outubro de 2017



ISBN 978-85-459-0773-2

A Educação a Distância na atualidade se constitui em um paradoxo, pois, enquanto representa a possibilidade de democratização do acesso aos diversos níveis de ensino, também se apresenta como meio de atender às demandas neoliberais promovendo certa adequação do indivíduo à competitividade da sociedade globalizada. (OLIVEIRA E OLIVEIRA, p.8, 2010)

E ainda complementa fechando o raciocínio OLIVEIRA e OLIVEIRA citando MARTINS e MOÇO :

em 2000, 13 cursos superiores reuniam 1.758 alunos. Em 2008, havia 1.752 cursos de graduação e pós-graduação lato sensu com 786.718 matriculados, segundo a Associação Brasileira de Educação a Distância (Abed). A modalidade de ensino usa ambientes virtuais, chats, fóruns e e-mails para unir professores e turmas. (OLIVEIRA E OLIVEIRA, p.8, 2010)

Conforme ensina DEMO(1999), basta olhar para a evolução da Universidade Aberta de Londres, tem aumentado, no decorrer dos anos, o número de monitores, deixando um pouco de lado o fetiche da mera distância e passando a acreditar cada vez mais no estudo dirigido, ou coisa similar.

Mas um ponto que merece destaque aos que são receosos é que o EaD simplesmente, segue as inovações e as influências da sociedade como bem assevera em outras palavras CARNIELLI e SILVA, assim sendo:

Para compreender as mudanças em curso no campo educacional, especialmente no campo das práticas docentes, basta promover uma análise global do que vem ocorrendo na sociedade. Educação e sociedade estabelecem uma relação de mútua influência, entretanto, parece que a intensidade da influência é maior quando parte da sociedade. A educação se torna, pois, o reflexo da sociedade. Nesse sentido, a EaD é também entendida como manifestação das inovações tecnológicas e das novas práticas sociais mediadas pelas novas tecnologias de comunicação e informação disponíveis na sociedade atualmente. (CARNIELLI e SILVA, 2005)

4 CONCLUSÃO

Por fim, o papel da educação na atualidade continua a ser o mesmo de milhares de anos, o de formação para a enquanto cidadão ou de formação enquanto profissional. O que não pode ser perdido entretanto é a essência da educação, qual seja, a de ajudar no desenvolvimento do sujeito com ética .

O EaD tem contribuído em muito para tanto, como foi citado, causando uma revolução no ensino, haja vista que torna o conhecimento mais democrático através do meios tecnológicos, abrindo as portas do curso superior a muito mais pessoas, tendo como entrave, a qualidade desses curso ministrado por EaD., que grande parte da doutrina critica, no tocante aos cursos jurídicos.

Embora hajam muitas críticas sobre a educação a distância, nos termos da Lei 9.394 “a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais”.

Não se deve levar em consideração se este modelo de aprendizagem ocorre em sala física de aula ou no modelo virtual, importando sim o fato de atender o processo formativo.

O mundo da tecnologia chegou e a adequação a essa nova realidade não pode ser ignorada.

ANAIS X EPCC
UNICESUMAR – Centro Universitário de Maringá

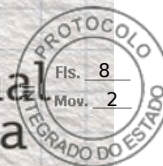
Inserido ao protocolo 16.472.330-5 por: Sd. Qpm 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade em: 15/03/2020 03:27. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.
Assinado por: Sd. Qpm 1-0 Rodrigo dos Santos Andrade em 15/03/2020 03:27. Para mais informações acesse:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: b1fe07c1579f1ec71ba6b478a3453a20

Inserido ao Protocolo 18.759.833-8 por 1º Ten. Qopm Karyne Priscyla da Conceição em: 18/03/2022 11:44. Download realizado por Bryan Lee Tavares em 18/03/2022 14:11



X
EPCC

Encontro Internacional
de Produção Científica
24 a 26 de outubro de 2017



ISBN 978-85-459-0773-2

REFERÊNCIAS

AMARAL Larissa Maciel do, SILVA e Jana Maria Brito. **A ADAPTAÇÃO DO PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR: DA SALA PRESENCIAL À SALA DIGITAL**. Disponível em: <<http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=5686481c8ce0beb8>> Acesso em :28. jul.2017

BRASIL, **Lei de Diretrizes e Básicas da Educação**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em :28 jul.2017.

CARNIELLI, Beatrice Laura e SILVA Nei Nascimento da. **Educação Superior a Distância no contexto da política de formação de professores. Revista UFG**. Disponível em: <http://www.proec.ufg.br/revista_ufg/45anos/I-EAD.html> Acesso em 20 agos. 2017.

DEMO, Pedro. **A Nova LDB: Ranços e Avanços**, Papirus Editora, Campinas-SP.1999.

FREIRE, Paulo. **A pedagogia do Oprimido**. 23ª Reimpressão. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1994.
LUZURIAGA, Lorenzo. **Buanout na profissão do docente**. Disponível em: < <http://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/39380/2/69893.pdf>> Acesso em 15/082016

Miguel Reali, **Variações sobre a educação**, 2 ed, São Paulo, Gumercindo Rocha DOREA F. ind. 2000.

NALINI, José Renato, **Ética geral e profissional**, 12 ed.rev., atual. e apl., São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2015.

OLIVEIRA, Elsa Guimarães. Aula: **Gênese, Dimensões, Princípios e Práticas**. Papirus Editora, 2015.

OLIVEIRA, Renata Cristina Romanini, **Rádio e Educação Profissional à Distância: a experiência da Universidade no Ar**. Ano 2013.

OLIVEIRA, T. Z, e OLIVEIRA, P. C. **Perspectivas sociais e políticas da ead no Brasil: uma visão panorâmica com foco na produção científica para o setor**. Disponível em: <http://twiki.im.ufba.br/pub/Main/PauloCezarOliveira/artigo_ead_pctz.doc>. Acesso em 20.03.2016.

SILVIA, PEREIRA, Marice Taques. **Docência (in) digna: o meio ambiente laboral do professor e as consequências em seus direitos da personalidade**. São Paulo: LTR, 2013